



**TERMO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE LICENÇA DE USO DO LICENCIAMENTO DO SISTEMA ECONSIG – SISTEMA ELETRÔNICO, VIA INTERNET, DE RESERVA DE MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES, COM DESCONTO EM FOLHA**

**TERMO ADITIVO 03/2018**

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão Não Onerosa de Licença de Uso do Licenciamento do Sistema ECONSIG, que entre si celebram a Municipal de Pelotas e a Zetrasoftware Ltda.

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, com sede na Praça Coronel Pedro Osório nº 101, em Pelotas/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 87.455.531/0001-57, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.094.640-34, denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e a **ZETRASOFT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pernambuco, 1077 – 7º Andar, Funcionários, CEP: 30.130-151, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 03.881.239/0001-06, denominada simplesmente **ZETRASOFT**, firmam o Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão Não Onerosa de Licença de Uso do Licenciamento do Sistema ECONSIG – Sistema Eletrônico, Via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com Desconto em Folha, ratificando o termo de cessão acima descrito, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Termo de Cessão Não Onerosa de Licença de Uso do Licenciamento do Sistema ECONSIG – Sistema Eletrônico, Via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com Desconto em Folha.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica estabelecida a prorrogação da vigência do Termo de Cessão acima descrito pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2018.

**§1º:** O presente Termo de Cessão deverá ser encerrado ao término do processo licitatório que foi aberto pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Mantêm-se em pleno vigor as demais Cláusulas e condições pré-estabelecidas e aceitas pelas partes, contidas no Termo de Cessão acima descrito e demais Termos Aditivos.

Ph.

Jurídico - Zetrasoftware  
SARA VINHAL  
OAB/RN-165.486

sc



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
S.M.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS


2/2

E por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições aqui estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 30 de maio de 2018

  
Paula Schild Mascarenhas  
Prefeita Municipal  
**CONTRATANTE**

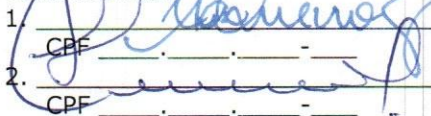
  
ZETRASOFT LTDA  
**CONTRATADO**

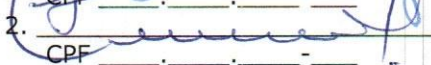
  
Luciane Acunha Moreira  
Procuradora

Visto:

Procuradoria-Geral do Município

Testemunhas:

1.   
CPF \_\_\_\_\_

2.   
CPF \_\_\_\_\_

Camila de Siqueira Queiroz  
079.482.236-30

Heberth de Carvalho  
028.307.426-48

Jurídico - Zetrasoft  
SARA VINHAL  
DAR/MS 165.486